

PORTARIA Nº 209/2023

Dispõe sobre o Plano Diretor de Controle Externo (PDCEX) para o biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente do TCE/CE para, sem prejuízo da competência originária do Plenário sobre a matéria, autorizar os planos de inspeção e de auditoria, nos termos do inciso V do art. 11 do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a importância de realizar ações de controle alinhadas com a visão estratégica formulada pela instituição, de forma que as decisões presentes permitam alcançar um cenário futuro desejável, sem olvidar da necessidade de avaliar riscos e organizar as atividades por meio de metodologia que mensure o resultado das ações e, após compará-lo com as metas almejadas, alimente os planos;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Controle Externo (PDCEX) terá sua vigência entre 1º de abril de um exercício a 31 de março do ano seguinte;

CONSIDERANDO o exposto no art. 7º, § 2º da Resolução Administrativa nº 04/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 22/03/2021, que a Secretaria de Controle Externo (SECEX) submeterá à Presidência minuta do PDCEX para aprovação e consequente publicação por meio de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor da SECEX, disponível em <http://intranet.tce.ce.gov.br/pdcex>, biênio 2023/2024, devendo ser observado pela Secretaria de Controle Externo (SECEX) e suas unidades técnicas na consecução dos seus objetivos e na realização das suas ações de controle.

Art. 2º Determinar à SECEX que, até o último dia de março de 2023, conforme previsto no art. 11 da Resolução Administrativa nº 04/2021, envie à Presidência o Plano Anual de Trabalho (PAT) contendo o detalhamento das ações de controle externo que serão desenvolvidas, incluindo o cronograma de trabalho e as equipes responsáveis pela execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, e vigerá até 31 de março de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **